



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
ORDENADORIA DA DESPESA

Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902

Fone: (81) 3225-3226/3225-3455

CARLOS
EDUARDO DE
ALBUQUERQUE
MELLO
23/02/2026 18:25

Referência: **PROAD n.º 4201/2026**

Objeto: Contratação Direta de colaborador eventual. Contratação do Curso "CONDUÇÃO DE VEÍCULO ESPECIAL: Direção Defensiva".

Colaborador indicado: **JOBSON FELISBERTO ALVES SILVA**.

Cuida-se de contratação direta, mediante processo administrativo na modalidade **INEXIGÍVEL, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei n.º 14.133/21**, que culminou na indicação do colaborador eventual, em epígrafe, para ministrar o curso: "CONDUÇÃO DE VEÍCULO ESPECIAL: DIREÇÃO DEFENSIVA", que será realizado nos períodos de 24 a 25 de fevereiro de 2026 (turma 1) e de 26 a 27 de fevereiro de 2026 (turma 2), com duração total de 32 (trinta e duas) horas, na modalidade presencial, para 15 (quinze) policiais judiciais, por turma, perfazendo 30 (trinta) participantes, *"para a condução técnica, segura e legal de viaturas policiais, em consonância com a legislação vigente e os princípios da atividade policial"*, consoante o Documento de Formalização de Demanda (fls. 12/14) e o Termo de Referência (fls. 17/31), o qual foi aprovado pelo desembargador vice-diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (EJud-6), no exercício da Diretoria, e posteriormente alterado, por meio de pedido complementar, para constar que, *"apesar dos Agentes da Polícia Judicial serem o público-alvo da referida capacitação, também poderão participar outros servidores autorizados a conduzirem veículos oficiais do TRT6, conforme dispõem o Ato TRT-6 GP nº 752 /2023 e a Resolução CSJT nº 68/2010 (Art. 17 e parágrafo único)"* (fl. 65).

O processo em questão foi instruído com a indicação de disponibilidade orçamentária e respectiva emissão de pré-empenho (fls.53/54).

A Desembargadora Diretora da Escola Judicial do TRT6, reconheceu a inexigibilidade da licitação e autorizou a contratação direta da colaboradora eventual em comento (fl.72), com esboço no opinativo da Diretoria-Geral (fls.67/71).

O colaborador eventual indicado, encontra-se regularizado no tocante aos recolhimentos dos encargos fiscais, CNDT, CNJ e CADIN (fls. 42/46 e 56).

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até à fl.73, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

Ante o exposto, ADJUDICO o objeto de que trata o presente processo, com a consequente **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos, bem como **AUTORIZO** a emissão de empenho, do tipo **ORDINÁRIO**, no valor de **R\$12.672,00 (doze mil, seiscentos e setenta e dois reais)**, na fonte **1000** e classificação de despesa **3390.36.33**, em nome do colaborador eventual **JOBSON FELISBERTO ALVES SILVA**, observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei nº 4.320/64 e legislação correlata.

À SOF para os devidos fins.

Recife, (*data conforme assinatura eletrônica*).

(*assinado digitalmente*)

CARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE MELLO
Secretaria da Ordenadoria da Despesa

